



RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.550

Resolve sobre recurso interposto pelo
aluno **Leonardo Ribeiro Gonçalves**.

O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua 283ª reunião ordinária, realizada em 11 de março de 2009, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer do relator desta matéria,

RESOLVE:

Não dar provimento ao recurso interposto pelo aluno **Leonardo Ribeiro Gonçalves**, requerimento nº 17.137/2009, contra decisão do Colegiado do Curso de Engenharia Civil, que indeferiu a sua solicitação de quebra de pré-requisito nas disciplinas Pontes I (CIV218), Construção de Edifícios II (CIV240) e Superestrutura de Rodovias e Aeroportos (CIV258) e Ferrovias (CIV259), Projeto de Obras Civas (CIV292), Estágio Supervisionado – Relatório (CIV393), Introdução ao Direito e Legislação (DIR248), Economia II (PRO242) e Organização e Administração II (PRO244).

Ouro Preto, em 11 de março de 2009.

Prof. João Luiz Martins
Presidente